CHECK-LIST GERAL

1. () Ofício por parte da entidade (solicitando a parceria - Termo de Fomento/ Entregando os documentos abaixo solicitados).
2. () Plano de Trabalho.
3. () Cronograma de execução do objeto.
4. () Plano de Aplicação com detalhamento ou descritivo/ composição dos itens.
5. () Mapa Comparativo de preços/ orçamentos - Memória de cálculo detalhada dos custos apresentados na planilha de aplicação.
6. () Planilha de Pessoal, caso se aplique.
7. () Cronograma de desembolso.
8. () Relação nominal dos dirigentes atualizada.
9. () Declaração de não ocorrência de impedimentos.
10. () Declaração de Certidões.
11. () Declaração de pesquisa e compatibilidade de preços.
12. () Declaração de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade.
13. () Declaração de Prestação de Contas e guarda de documentos originais.
14. () Declaração de Entidade Filantrópica.
15. () Declaração de idoneidade, responsabilidade e Capacidade Técnica.
16. () Cópia do Estatuto Registrado e suas alterações (vigente).
17. () Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria (vigente).
18. () Ata de Fundação da Entidade;
19. () Cartão CNPJ com CNAE referente ao objeto da emenda (atualizado);
20. () Comprovante de endereço da OSC atualizado. Exigível apresentação de contrato de aluguel ou cedência quando for o caso.
21. () Certidão de Negativa de Débitos Federais e Previdenciários (vigente).
22. () Certidão de Negativa de Débitos Estaduais (vigente).
23. () Certidão de Negativa de Débitos Municipais (vigente).
24. () Certificado de Regularidade do Fundo De Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (vigente).
25. () Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas (vigente).
26. () Certidão TCE (vigente) do Presidente e da OSC.
27. () Certidão TCU (vigente) do Presidente e da OSC.
28. () Certidão da Controladoria Geral da União (vigente).
29. () Cópia de RG e CPF do Presidente; (com data em vigência).
30. () Cópia de comprovante de endereço do Presidente da OSC.
31. () Certidões Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Instância da Justiça Estadual e Justiça Federal do Presidente da OCS.
32. () Alvará de Localização e Funcionamento; (vigente).
33. () Extrato da conta bancária em nome da entidade (conta específica para parceria firmada, a movimentação deverá ser exclusiva recebimento do recurso).
34. () Orçamentos/ pesquisa de mercado ou preços.
35. () Comprovação da capacidade técnica e operacional para execução do objeto, mediante apresentação de relatório de atividades, portfólio, fotos, certificados, declarações, contratos ou documentos equivalentes.
36. () Documentos que comprovem experiência prévia na realização de atividades ou projetos semelhantes ao objeto da parceria.
37. () Plano de divulgação e publicidade da parceria, quando aplicável.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Quando o objeto for correspondente a ação da Secretaria de Promoção e Assistência Social

38. () Cópia de resolução de inscrição junto ao CMAS. (com data em vigência, se a entidade for credenciada).

Quando o objeto for correspondente a ação da Secretaria de Saúde

39. () Cadastro junto à Secretaria Municipal de Saúde - CNES.
40. () Credenciamento SUS.
41. () Identificação/documentação do médico responsável técnico cadastrado na OSC e no CNES.
42. () Identificação da equipe técnica multiprofissional.
43. () Licenças sanitárias.
44. () Critérios e fluxos regulatórios para atendimento.

Quando o objeto for correspondente a eventos:

45. () Autorização de uso quando se tratar de espaço público.
46. () Comprovação de cessão ou autorização do local do evento.
47. () Projeto Técnico de Segurança.
48. () Alvará do evento.
49. () Protocolo de vistoria do Corpo de Bombeiros.
50. () Plano de contingência e emergência, laudos e ART.
51. () Comprovante de comunicação prévia à Polícia Militar.
52. () Comprovante de comunicação prévia órgãos de trânsito competentes.
53. () Comprovação das licenças sanitárias da praça de alimentação.
54. () Comprovante de recolhimento de ECAD.
55. () Autorização da Confederação Brasileira de Atletismo CBAT, na modalidade corrida de rua, ou quando aplicável.
56. () Identificação das instituições beneficiárias dos alimentos (quando estabelecer recebimento de doações no plano de trabalho).
57. () Termo de Responsabilidade Técnica, acompanhado da identificação do Médico-Veterinário responsável e do respectivo registro ativo no CRMV, quando o evento envolver a participação, exposição, permanência ou manejo de animais.
58. () Programação oficial do evento;
59. () Croqui ou mapa do evento;
60. () Plano de acessibilidade;
61. () Plano de gerenciamento de resíduos;
62. () Plano de comunicação;
63. () Licenciamento ambiental, quando aplicável;
64. () Relação dos artistas, atrações e respectivos cachês;
65. () Contratos ou cartas de intenção das atrações, quando houver;

Quando o objeto se tratar de obras:

66. () ART/RRT;
67. () Memorial descritivo;
68. () Estudo técnico preliminar;
69. () Estudo de viabilidade de manutenção futura;
70. () Planta aprovada;
71. () Alvará ou viabilidade urbanística;
72. () Estudo de impacto financeiro futuro (manutenção, energia, equipe);
73. () Demonstração de titularidade do terreno ou documentação que comprove propriedade do imóvel;
74. () Registro no cartório competente;

Observação: O prazo mínimo entre o protocolo do processo e a data de realização do evento, ou início da execução quaisquer objeto deve ser de 60 dias, pois essa circunstância inviabiliza a adequada instrução processual, análise técnica, jurídica, orçamentária e documental necessárias à formalização da parceria, comprometendo a observância dos princípios do planejamento, da eficiência e da segurança jurídica.